

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBELARA  
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 027/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS USADOS.

O Prefeito do Município de Corumbelara, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir veículos e equipamentos rodoviários usados.

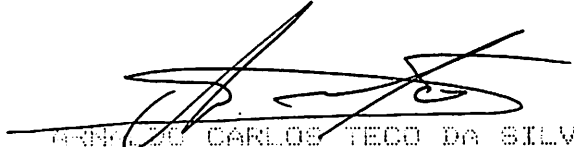
Art. 2º - Poderão ser adquiridos bens usados desde que sejam de fabricação posterior ao ano de 1973, para Equipamentos Rodoviários e a partir de 1980 para Veículos.

Art. 3º - A aquisição será efetuada por licitação, nomeando-se uma Comissão, para avaliar os bens a serem adquiridos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbelara, 20 de julho de 1.993.

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| Câmara Municipal de Corumbelara |         |
| PROTOCOLO                       |         |
| Data                            | Fls.    |
| 05/08/93                        | 12/0012 |
| Responsável                     |         |

  
CARLOS TEÓ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL